



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR E BOMBA DE DRENO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de *desumidificador e bomba de dreno, destinados à sala de mamógrafo da Santa Casa de Misericórdia do Município de Paranaíba-MS*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**1.2.**

(X) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANT. |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | 095.001.205 | DESUMIDIFICADOR DE AR - desumidificador de ar portátil, com painel digital, adaptador para drenagem direta, alimentação bivolt com proteção contra queda de energia, potência mínima 650 W (127 V), 585 W (220 V), desumidificação em torno de 50L/dia, reservatório mínimo de 8 L, deve possuir umidóstato, vazão de ar/hora mínima de 220 m <sup>3</sup> /h, garantia mínima de 1 ano. | UN      | 01     |
| 2    | 099.001.016 | BOMBA DE DRENO- dimensões aproximadas (L x A x P) 8x6x6, vazão mínima de 15 l/h, pressão máxima em torno de 3 PSI, mangueira com mínimo de 2 metros de comprimento, garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                            | UN      | 01     |

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**1.4.** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

**1.5. VIGÊNCIA:**

**1.5.1.** O prazo de vigência é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

**1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**1.6.1** Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta das 07h00min às 13h00min na Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, CEP 79.500-00, Paranaíba-MS, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.



## **1.7. DA GARANTIA:**

**1.7.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A contratação de um desumidificador e bomba de dreno para a sala do mamógrafo da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS é necessária para garantir condições ambientais adequadas ao pleno funcionamento do equipamento, assegurando a qualidade dos exames e a segurança das pacientes. Atualmente, o ambiente apresenta níveis elevados de umidade, o que pode gerar condensação, corrosão de componentes internos e instabilidade no desempenho do mamógrafo, comprometendo a precisão das imagens e aumentando o risco de interrupções no atendimento.

**2.2.** Do ponto de vista do interesse público, a manutenção da capacidade diagnóstica do mamógrafo é essencial, pois o serviço atende a população municipal e regional, contribuindo diretamente para o diagnóstico precoce do câncer de mama e outras patologias. Qualquer falha no equipamento impacta negativamente a continuidade dos serviços, podendo atrasar exames, ampliar filas e gerar custos adicionais com manutenção corretiva.

**2.3.** Assim, o desumidificador e a bomba de dreno apresentam-se como solução adequada para controlar a umidade relativa do ar no ambiente, prevenindo danos ao equipamento, garantindo maior vida útil aos componentes eletrônicos e preservando a qualidade técnica dos exames ofertados à população. A contratação, portanto, é justificada pela necessidade de assegurar condições ambientais estáveis, evitar prejuízos operacionais e proteger a saúde das pacientes, alinhando-se ao interesse público e à eficiência dos serviços de diagnóstico prestados pelo município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A solução consiste na aquisição de um desumidificador e uma bomba de dreno para a sala do mamógrafo da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS, garantindo o controle



adequado da umidade e condições ambientais seguras ao funcionamento do equipamento. Os itens devem possuir capacidade compatível com o ambiente e sistema de drenagem automática, evitando acúmulo de água e reduzindo riscos de falhas técnicas.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, tamanho, quantidade, marca).

**4.2.** Ter prazo de validade impresso nas embalagens.

**4.3.** Ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

**4.4.** Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.5.** Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

**4.6.** Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 1 ano.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** As entregas deverão ser realizadas em até 10 dias após a autorização.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Nesse Processo são indicados os:

- Fiscal Titular: Rita de Cássia Coelho Morales, portadora do RG Nº 1.323.555 SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72.
- Fiscal Suplemente: Wanderson Correa Da Silveira portador do RG 1.017.409 SSP/MS e do nº CPF 817.615.461-04.

**6.5.** Os fiscais do contrato acompanharão a execução da dispensa, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.1.** Os itens serão recebidos definitivamente, acompanhado de nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (3) três dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**7.1.3** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. DO PAGAMENTO:**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**7.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**7.2.3.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**7.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**7.2.7.** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar o não recebimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de valor, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município na seguinte ficha de despesa.

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10 302 0019 1031 0000- Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde-  
Atenção Especializada

FICHA 559- 4.4.90.52.00- 1.600.0000.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**10.1.** Não se aplica ao objeto.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Paranaíba/MS, 28 de novembro de 2025.

---

**Izaías Martins Severino**

Servidor Responsável pela Elaboração  
Cargo: Diretor de Departamento

---

**Cynthia Mirella Alves Macedo**

ORDENADOR DE DESPESA